

**SÍTIO**

COSTA SUDOESTE

**CÓDIGO**

PTCON0012

**DATA E DIPLOMA DE CLASSIFICAÇÃO**

Resolução do Conselho de Ministros n.º 142/97 de 28 de Agosto

**ÁREA**

118 267 ha (Área Terrestre = 99 457 ha + Área Marinha = 18 810 ha)

**CÓDIGOS NUT**

PT141 - Alentejo Litoral - 60%

PT15 - Algarve - 24%

Área marinha (não coberta por regiões NUT) – 16%

**CONCELHOS ENVOLVIDOS**

CONCELHO	ÁREA (ha)	% DO CONCELHO CLASSIFICADO	% DO SÍTIO NO CONCELHO
Aljezur	15903,18	49 %	13 %
Lagos	2767,88	13 %	2%
Odemira	56891,65	33 %	48 %
Santiago do Cacém	3183,71	3 %	3 %
Sines	5095,66	25 %	4 %
Vila do Bispo	16388,25	92 %	14 %

**REGIÃO BIOGEOGRÁFICA**

Mediterrânica

**RELAÇÕES COM OUTRAS ÁREAS CLASSIFICADAS DE ÂMBITO NACIONAL**

Parque Natural do Sudoeste Alentejano e Costa Vicentina (65%) Diploma de classificação: D.R. N.º 26/95 de 21 de Setembro

**RELAÇÕES COM ÁREAS CLASSIFICADAS DE ÂMBITO INTERNACIONAL**

Reserva Biogenética (Conselho da Europa): Ponta de Sagres (1,7%)

Zona de Protecção Especial Costa Sudoeste (63%) Diploma de classificação: Decreto-Lei n.º 384B/99 de 23 de Setembro

**CARACTERIZAÇÃO**

Área litoral de extraordinária qualidade paisagística e ecológica, com grande importância em termos de conservação. Litologicamente, esta região inclui um

território silicioso, constituído por rochas sedimentares e metamórficas, das quais predominam os litossolos de xistos e grauvaques dispostos em bancadas alternantes e um território de arenitos dunares de génese particular muito raros em Portugal, aos quais está associado um elenco florístico de singular importância.

No Sítio Costa Sudoeste a ocupação agrícola é muito diversificada, incluindo sistemas e culturas tradicionais associadas à agro-pecuária, culturas de sequeiro, pomares e hortijos tradicionais. A área do Aproveitamento Hidro-Agrícola do Mira, que ocupa cerca de 12.000 ha no Sítio, constitui uma excepção, já que a disponibilidade de água tem permitido a reconversão e a intensificação dos sistemas produtivos. Aqui a produção de gado bovino assume um papel muito importante, tendo-se igualmente verificado nos últimos anos o aumento da área ocupada por horto-fruticultura e floricultura que corresponde actualmente a cerca de 1.800 ha.

O Sítio Costa Sudoeste apresenta uma grande diversidade de habitats costeiros, incluindo sapais, falésias, sistemas dunares e sistemas lagunares. São de salientar, pela sua singularidade, as falésias litorais e áreas adjacentes, expostas a ventos marinhos carregados de salugem, onde ocorrem comunidades endémicas apenas deste Sítio, tais como as de matos baixos, de carácter prioritário, com co-dominância de *Cistus palhinhae* (5140\*) ou as arbustivas em forma de almofada, caracterizadas pelo domínio de *Astragalus tragacantha* (5410).

Destacam-se igualmente os matos sobre areias consolidadas, com diversos habitats prioritários, caso das comunidades de tojais, tojais-urzais e tojais-estevais, com dominância de *Ulex australis* subsp. *welwitschianus* (2150\*), os matagais de zimbro (*Juniperus turbinata* subsp. *turbinata* e *Juniperus navicularis*) (2250\*), e os pinhais de *Pinus pinaster* subsp. *atlantica*, de *P. pinea* ou mistos, adultos, com origem em arborizações ou regeneração natural, com vegetação de subcoberto sucessionalmente evoluída, não sujeita a mobilizações ou roça recente (2270\*). Referência também para os matos de areias dunares, litorais ou interiores, dominados pelo género *Stauracanthus* e outros arbustos espinhosos (2260), onde são observáveis inúmeros endemismos florísticos portugueses e ibéricos.

Importantes são ainda os charcos temporários mediterrânicos (3170\*) e as charnecas húmidas atlânticas meridionais (4020\*), dois habitats prioritários que evidenciam as características mistas atlânticas e mediterrânicas do Sítio, e os matos de vegetação halonitrófila onde se albergam plantas espinhosas e terófitos nitrófilos de territórios quentes e secos a áridos (1430).

Aqui se congrega um notável património florístico, de extrema importância científica a nível mundial, constituindo-se como uma das áreas europeias de maior biodiversidade florística, com especial profusão de endemismos nacionais (e.g. *Avenula hackelii*, *Biscutella vicentina*, *Centaurea fraylensis*, *Chaenorhinum serpyllifolium* subsp. *lusitanicum*, *Cistus palhinhae*, *Diplotaxis vicentina*, *Herniaria algarvica*, *Herniaria maritima*, *Hyacinthoides vicentina*, *Linaria algarviana*, *L. ficalhoana*, *Myosotis lusitanica*, *M. retusifolia*, *Ononis hackelii*, *Plantago almogravensis*, *Pseudarrhenatherum pallens*, *Silene rothmaleri*, *Thymus camphoratus*, *Verbascum litigiosum*), muitos deles ocorrendo somente neste Sítio.

Os sistemas costeiros apresentam ambientes de substratos móvel e rochoso muito diversificados e estruturados. Neste contexto, importa sublinhar a ocorrência de recifes (1170) e de grutas marinhas submersas ou semi-submersas (8330). Uma ocorrência especialmente emblemática corresponde à adaptação ecológica da população de lontra (*Lutra lutra*) que ao longo da Costa Sudoeste

utiliza ambientes marinhos, sendo a única em Portugal (e uma das poucas na Europa) com estes hábitos.

Este Sítio é igualmente importante para a ictiofauna de água doce, nomeadamente para a boga-portuguesa (*Chondrostoma lusitanicum*) - entidade a partir da qual foi descrita uma nova espécie, a boga-do-Sudoeste (*C. almacai*) - sendo este o único Sítio onde estão representadas as duas espécies (*C. lusitanicum* a Norte e *C. almacai* a Sul, a qual ocorre apenas nas bacias dos rios Mira e Arade). É ainda importante para a savelha (*Alosa fallax*), única espécie migradora do Anexo II da Directiva Habitats ocorrente nesta área.

Para além de populações relevantes de rato de Cabrera (*Microtus cabreræ*), o património faunístico deste Sítio inclui também abrigos importantes para os quirópteros que albergam colónias de criação de morcego-de-ferradura-mourisco (*Rhinolophus mehelyi*), morcego-rato-grande (*Myotis myotis*) e morcego-de-peluche (*Miniopterus schreibersii*), e de hibernação de morcego-de-ferradura-pequeno (*Rhinolophus hipposideros*). Verifica-se a presença significativa das duas espécies de cágados, o cágado-de-carapaça-estriada (*Emys orbicularis*) e o cágado-mediterrânico (*Mauremis leprosa*). De salientar a ocorrência na Serra do Cercal de uma população reliquial de lagarto-de-água (*Lacerta schreiberi*), confinada a três locais completamente isolados e com efectivos muito reduzidos.

#### Habitats naturais e semi-naturais constantes do anexo B-I do Dec. Lei n.º 49/2005

1110	Bancos de areia permanentemente cobertos por água do mar pouco profunda
1130	Estuários
1140	Lodaçais e areais a descoberto na maré baixa
<b>1150*</b>	<b>Lagunas costeiras</b>
1170	Recifes
1210	Vegetação anual das zonas de acumulação de detritos pela maré
1240	Falésias com vegetação das costas mediterrânicas com <i>Limonium</i> spp. endémicas
1310	Vegetação pioneira de <i>Salicornia</i> e outras espécies anuais das zonas lodosas e arenosas
1320	Prados de <i>Spartina</i> ( <i>Spartinion maritimae</i> )
1410	Prados salgados mediterrânicos ( <i>Juncetalia maritimi</i> )
1420	Matos halófilos mediterrânicos e termoatlânticos ( <i>Sarcocornetea fruticosi</i> )
1430	Matos halonitrófilos ( <i>Pegano-Salsoletea</i> )

<b>1510*</b>	<b>Estepes salgadas mediterrânicas (<i>Limonietalia</i>)</b>
2110	Dunas móveis embrionárias
2120	Dunas móveis do cordão litoral com <i>Ammophila arenaria</i> («dunas brancas»)
<b>2130*</b>	<b>Dunas fixas com vegetação herbácea («dunas cinzentas»)</b>
<b>2150*</b>	<b>Dunas fixas descalcificadas atlânticas (<i>Calluno-Ulicetea</i>)</b>
2190	Depressões húmidas intradunares
2230	Dunas com prados da <i>Malcolmietalia</i>
<b>2250*</b>	<b>Dunas litorais com <i>Juniperus</i> spp.</b>
2260	Dunas com vegetação esclerófila da <i>Cisto-Lavenduletalia</i>
<b>2270*</b>	<b>Dunas com florestas de <i>Pinus pinea</i> e ou <i>Pinus pinaster</i></b>
2330	Dunas interiores com prados abertos de <i>Corynephorus</i> e <i>Agrostis</i>
3110	Águas oligotróficas muito pouco mineralizadas das planícies arenosas ( <i>Littorelletalia uniflorae</i> )
3120	Águas oligotróficas muito pouco mineralizadas em solos geralmente arenosos do oeste mediterrânico com <i>Isoëtes</i> spp.
3140	Águas oligomesotróficas calcárias com vegetação bêntica de <i>Chara</i> spp.
<b>3170*</b>	<b>Charcos temporários mediterrânicos</b>
3260	Cursos de água dos pisos basal a montano com vegetação da <i>Ranunculion fluitantis</i> e da <i>Callitricho-Batrachion</i>
3290	Cursos de água mediterrânicos intermitentes da <i>Paspalo-Agrostidion</i>
<b>4020*</b>	<b>Charnechas húmidas atlânticas temperadas de <i>Erica ciliaris</i> e <i>Erica tetralix</i></b>
4030	Charnechas secas europeias
<b>5140*</b>	<b>Formações de <i>Cistus palhinhae</i> em charnechas marítima</b>
5210	Matagais arborescentes de <i>Juniperus</i> spp.
5330	Matos termomediterrânicos pré-desérticos
5410	Friganas mediterrânicas ocidentais dos cimos de falésia ( <i>Astragalo-Plantaginetum subulatae</i> )

6210	Prados secos seminaturais e fâcies arbustivas em substrato calcário ( <i>Festuco-Brometalia</i> ) <b>(* importantes habitats de orquídeas)</b>
<b>6220*</b>	<b>Subestepes de gramíneas e anuais da <i>Thero-Brachypodietea</i></b>
6310	Montados de <i>Quercus</i> spp. de folha perene
6410	Pradarias com <i>Molinia</i> em solos calcários, turfosos e argilo-limosos ( <i>Molinion caeruleae</i> )
6420	Pradarias húmidas mediterrânicas de ervas altas da <i>Molinio-Holoschoenion</i>
6430	Comunidades de ervas altas higrófilas das orlas basais e dos pisos montano a alpino
8210	Vertentes rochosas calcárias com vegetação casmofítica
8220	Vertentes rochosas siliciosas com vegetação casmofítica
8310	Grutas não exploradas pelo turismo
8330	Grutas marinhas submersas ou semi-submersas
<b>91E0*</b>	<b>Florestas aluviais de <i>Alnus glutinosa</i> e <i>Fraxinus excelsior</i> (<i>Alno-Padion</i>, <i>Alnion incanae</i>, <i>Salicion albae</i>)</b>
9240	Carvalhais ibéricos de <i>Quercus faginea</i> e <i>Quercus canariensis</i>
92A0	Florestas-galerias de <i>Salix alba</i> e <i>Populus alba</i>
9330	Florestas de <i>Quercus suber</i>

A negrito: habitats prioritários

#### Espécies da Flora constantes do anexo B-II do Dec. Lei n.º 49/2005 de 24/02

CÓDIGO ESPÉCIE	ESPÉCIE	ANEXOS
1614	<i>Apium repens</i>	II, IV
<b>1644</b>	<b><i>Armeria rouyana</i></b>	II, IV
1886	<i>Avenula hackelii</i>	II, IV
1505	<i>Biscutella vicentina</i>	II, IV
<b>1785</b>	<i>Centaurea fraylensis</i>	II, IV
1721	<i>Chaenorhinum serpyllifolium</i> ssp. <i>lusitanicum</i>	II, IV
1592	<i>Cistus palhinhae</i>	II, IV
1497	<i>Diploxix vicentina</i>	II, IV
1573	<i>Euphorbia transtagana</i>	II, IV
1448	<i>Herniaria algarvica</i>	II, IV
1462	<i>Herniaria maritima</i>	II, IV

1851	<i>Hyacinthoides vicentina</i>	II, IV
<b>1487</b>	<b><i>Jonopsidium acaule</i></b>	II, IV
1639	<i>Limonium lanceolatum</i>	II, IV
1726	<i>Linaria algarviana</i>	II, IV
<b>1719</b>	<b><i>Linaria ficalhoana</i></b>	II, IV
1669	<i>Myosotis lusitanica</i>	II, IV
1673	<i>Myosotis retusifolia</i>	II, IV
1863	<i>Narcissus calcicola</i>	II, IV
<b>1549</b>	<b><i>Ononis hackelii</i></b>	II, IV
1743	<i>Plantago almogravensis</i>	II, IV
1878	<i>Pseudarrhenatherum pallens</i>	II, IV
1434	<i>Salix salvifolia</i> ssp. <i>australis</i>	II, IV
<b>1452</b>	<b><i>Silene rothmaleri</i></b>	II, IV
<b>1695</b>	<b><i>Thymus camphoratus</i></b>	II, IV
1681	<i>Thymus carnosus</i>	II, IV
1731	<i>Verbascum litigiosum</i>	II, IV

A negrito: espécies prioritárias

#### Espécies da Fauna constantes do anexo B-II do Dec. Lei n.º49/2005 de 24/02

CÓDIGO ESPÉCIE	ESPÉCIE	ANEXOS
1065	<i>Euphydryas aurinia</i>	II
1103	<i>Alosa falax</i>	II
1128	<i>Chondrostoma lusitanicum</i> <sup>1</sup>	II
1220	<i>Emys orbicularis</i>	II, IV
1221	<i>Mauremys leprosa</i>	II, IV
1259	<i>Lacerta schreiberi</i>	II, IV
1355	<i>Lutra lutra</i>	II, IV
1338	<i>Microtus cabreræ</i>	II, IV
1310	<i>Miniopterus schreibersi</i>	II, IV
1307	<i>Myotis blythii</i>	II, IV
1324	<i>Myotis myotis</i>	II, IV
1304	<i>Rhinolophus ferrumequinum</i>	II, IV
1303	<i>Rhinolophus hipposideros</i>	II, IV
1302	<i>Rhinolophus mehelyi</i>	II, IV

A negrito: espécies prioritárias

<sup>1</sup> A partir da entidade anteriormente considerada como *C. lusitanicum*, foi descrita uma nova espécie: *C. almaçai*, sendo este o único Sítio onde estão representadas as duas espécies.

**Outras Espécies dos Anexos B-IV e B-V do Dec. Lei n.º 49/2005 de 24/02**

	ESPÉCIE	ANEXO
FLORA	<i>Arnica montana</i>	V
	<i>Bellevalia hackelii</i>	IV
	<i>Malcolmia lacera</i> ssp. <i>gracillima</i>	V
	<i>Narcissus bulbocodium</i>	V
	<i>Ruscus aculeatus</i>	V
	<i>Scilla odorata</i>	IV
	<i>Scrophularia sublyrata</i>	V
	<i>Spiranthes aestivalis</i>	IV
	<i>Thymus capitellatus</i>	IV
FAUNA	<i>Alytes cisternasii</i>	IV
	<i>Alytes obstetricans</i>	IV
	<i>Bufo calamita</i>	IV
	<i>Discoglossus galganoi</i>	IV
	<i>Hyla arborea</i>	IV
	<i>Hyla meridionalis</i>	IV
	<i>Pelobates cultripes</i>	IV
	<i>Triturus marmoratus</i>	IV
	<i>Chalcides bedriagai</i>	IV
	<i>Coluber hippocrepis</i>	IV
	<i>Eptesicus serotinus</i>	IV
	<i>Felis silvestris</i>	IV
	<i>Mustela putorius</i>	V
	<i>Myotis daubentonii</i>	IV
	<i>Myotis nattereri</i>	IV
	<i>Pipistrellus pipistrellus</i>	IV
	<i>Plecotus austriacus</i>	IV
<i>Tadarida teniotis</i>	IV	

### PRINCIPAIS USOS E OCUPAÇÃO DO TERRITÓRIO COM RESPECTIVAS PERCENTAGENS

Tipo de uso do solo	Área (ha)	Percentagem (%)
Áreas agro/ silvo/ pastoris	13721,276	11,60
Áreas agrícolas arvenses	34570,766	29,23
Áreas agrícolas arbóreo-arbustivas	8539,786	7,22
Matos e Pastagens naturais	18936,656	16,01
Floresta	20451,434	17,29
Zonas húmidas	809,313	0,68
Outros (áreas urbanas e industriais, áreas sem coberto vegetal)	3313,524	2,80
Mar	3469,563	2,93
Não classificado	13680,506	11,57
Sem cartografia	773,758	0,65

Fonte – COS 90

### CARACTERIZAÇÃO AGRO-FLORESTAL (INFORMAÇÃO FORNECIDA PELO MADRP NO ÂMBITO DA ELABORAÇÃO DO PLANO SECTORIAL)

Área do Sítio: **118.267** ha (30% Agrícola, 52% Florestal e 16% Marinha);

Uso Agrícola - SAU: **35 502** ha:

Culturas Principais (% da SAU)	OTE Principais (% da SAU)
Past. Permanentes: <b>32%</b> ; Forragens/Prados temp.: <b>8%</b> .	<b>Pecuárias: 67%</b> - Herbívoros não especializados: 44% - Espec. Bovinos Carne: 10%; - Espec. Ovinos/Caprinos: 8%;
Cereais: <b>20%</b> ; Pousio: <b>35%</b> ;	<b>Arvenses : 26%</b>
Batata+Hortic.Ext+Intens.Floricultura: <b>3%</b> ; Culturas Industriais: <b>2%</b>	<b>Espec.Hortofruticultura: 2% (área) e 19% (MB);</b>

- Nº explorações agrícolas: **1 328**;
- SAU por exploração: **35.4** ha
- SAU menos produtiva: **63%**; SAU irrigável: **24%**;

Uso Florestal - **61 163** ha:

Tipo	% área do Sítio	Composição
Matos	<b>28%</b>	
Espécies	<b>24%</b>	10% Sobreiro; 9% Eucalipto e 4% Pinheiro Bravo
Regime de Caça Especial	<b>23%</b>	

### Dinâmicas Socio-económicas

- Dinâmicas Territoriais: **92%** da área do Sítio **Rural Frágil**;
- Propensão para o Abandono - % da SAU do Sítio:
  - com **Rend. Trabalho** < **60%** da média da região-**19%**
  - com elevado risco de abandono após **desligamento** total das ajudas - **19%**

### Sistemas dominantes:

Área florestal ocupando cerca de metade da área do Sítio, com distribuição equivalente entre matos e povoamentos.

Esta área apresenta dois sistemas culturais bastante distintos, um ligado às áreas de sequeiro e outro associado às áreas de regadio.

Nas áreas de sequeiro, o sistema produtivo é do tipo extensivo, conciliando a produção de cereal com a criação de gado. Nas zonas onde os declives são mais acentuados, no sobcoberto do montado de sobre pouco denso, existe maioritariamente a pastagem natural. No zona Algarvia aparecem ainda algumas áreas ocupadas com figueiras ou alfarrobeiras, com pequena densidade e rendimento.

Na zona de regadio, a horticultura - de ar livre e de estufa - tem conhecido um forte incremento ao longo dos últimos anos, concentrando-se na área do Aproveitamento Hidroagrícola do Mira e representando cerca de 20% da Margem Bruta Agrícola da ZPE. As culturas arvenses e as pastagens melhoradas também assumem alguma importância, sendo principalmente destinadas à produção de gado bovino para carne em regime semi-intensivo, mas também à produção bovina para leite que apresenta algum crescimento na região.

No concelho de Odemira ainda se pratica sistemas culturais tradicionais de orizicultura e na região entre o Rio Mira e Odeceixe as culturas do amendoim e da batata doce, de produtividade reduzida com alguma tendência para o desaparecimento.

### Programas / Projectos Específicos

#### 3.1. Medidas de Apoio

No quadro das medidas agro-ambientais existe, desde 2005, um Plano Zonal que disponibiliza apoios específicos à manutenção de sistemas agro-florestais importantes para a preservação da avifauna.

#### 3.2. Áreas de regadio e emparcelamento

O Aproveitamento Hidroagrícola do Mira sobrepõe-se na quase totalidade ao Sítio da Costa Sudoeste. Estão referenciados 151,89 ha de pequenos regadios particulares.

Encontra-se em execução o projecto de emparcelamento de Odeceixe / S. Teotónio

#### 3.3. Produtos de qualidade

O Sítio está inserido na área geográfica de produção, abate, desmancha e acondicionamento de "Carne de Bovino Mertolenga"(DOP), "Alentejana"(DOP) e da "Charneca" (DO), bem como de produção de "Porco Alentejano"(DO) e "Borrego do Baixo Alentejo"(IGP).

**INDICADORES SOCIOECONÓMICOS**

Indicador	Sítio	Total Rede <i>natura</i>	Portugal Continental	Unidade	Período
População residente HM	16588	329376	10356117	indivíduos	2001
População Presente HM	15793	313188	10148259	indivíduos	2001
Densidade populacional	14,03	17,08	113,20	hab/km <sup>2</sup>	2001
Taxa de actividade	38,78	38.14	48.20	%	2001
Índice de Poder de Compra	0,90	48.68	96.55	%	2002
Percentagem de população agrícola	15,11	15.93	11.38	%	1999
Taxa de produtores agrícolas singulares com idade entre 25 e 55 anos	28,38	32.88	34.15	%	1999
Taxa de produtores agrícolas singulares com idade superior a 55 anos	71,62	67.12	65.85	%	1999
Percentagem de área agrícola beneficiada pelas medidas agroambientais	0,14	2.10	2.20	%	2001
Percentagem de ocupação da área agrícola	36,78	27,59	35,29	%	1990
Percentagem de ocupação do coberto florestal	23,71	31,27	36,91	%	1990

Fonte – COS 90, INE e MADRP

**INSTRUMENTOS DE GESTÃO TERRITORIAL E OUTRA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL**

Plano de Ordenamento do Parque Natural do Sudoeste Alentejano e Costa Vicentina - (Decreto Regulamentar n.º 33/95 de 11 de Dezembro) alterado pelo Decreto Regulamentar n.º 9/99 de 15 de Junho

Plano Nacional da Água - DL n.º 112/2002 de 17 de Abril

Plano de Bacia Hidrográfica das Ribeiras do Algarve - (Decreto Regulamentar n.º 12/02 de 9 de Março)

Plano de Bacia Hidrográfica do Mira - (Decreto Regulamentar n.º 5/2002. DR 33, Série I - B, de 08/02/2002)

Plano de Bacia Hidrográfica do Sado - Decreto Regulamentar n.º 6/2002 de 12 de Dezembro

Rectificação do Plano de Bacia Hidrográfica do Sado - Declaração de rectificação n.º 15-N/2002. DR 75, Série I - B, de 30/03/2002

Plano de Ordenamento da Orla Costeira Sines-Burgau - Resolução do Conselho de Ministros n.º 152/98. DR 300/98 SÉRIE I-B de 1998-12-30

Plano Regional de Ordenamento do Território do Litoral Alentejano (PROTALI) - DR n.º 26/93 de 27 de Agosto; Portaria n.º 761/93 de 27 de Agosto (Documento associado ao PROTALI); DL n.º 316/89 de 22 de Setembro (Documento associado ao PROTALI)

Plano Regional de Ordenamento do Território do Algarve (PROTAL) - DR n.º 11/91 de 21 de Março

PDM de Aljezur – ratificação - Resolução do Conselho de Ministros n.º 142/95, de 21 de Novembro

PDM de Lagos – ratificação - Resolução do Conselho de Ministros n.º 28/95, de 03 de Abril

PDM de Odemira – ratificação - Resolução do Conselho de Ministros n.º 114/2000, de 25 de Agosto

PDM de Santiago do Cacém – ratificação - Resolução do Conselho de Ministros n.º 62/93, de 03 de Novembro

PDM de Sines – ratificação - Portaria n.º 623/90, de 04 de Agosto

PDM de Vila do Bispo – ratificação - Resolução do Conselho de Ministros n.º 149/95, de 24 de Novembro

Plano de Desenvolvimento Rural/RURIS (áreas de incidência das diferentes medidas):

- Regras gerais de aplicação do RURIS - DL n.º 64/2004 de 22 de Março
- Alteração do RURIS e dos regulamentos das intervenções
- Regulamento da intervenção "Medidas Agro-ambientais" - Portaria n.º 360/2004 de 7 de Abril
- Regulamento da intervenção "Florestação de Terras Agrícolas" - Portaria n.º 680/2004 de 19 de Junho
- Regulamento da intervenção "Indemnizações Compensatórias" - Portaria n.º 193/2003 de 22 de Fevereiro

Caça - zonas de caça sujeitas a diferentes regimes cinegéticos

Regadio (Perímetros de Rega) - DL n.º 86/2002 de 6 de Abril; DR n.º 2/93 de 3 de Fevereiro; DR n.º 84/82 de 4 de Novembro

Perímetros florestais e matas nacionais (regime florestal total e parcial)

Cadastro de Concessões Mineiras 2001 - DL n.º 90/90 de 16 de Março (Lei Base - Regime Geral); DL n.º 87/90 de 16 de Março (Relativo a recursos geotérmicos); DL n.º 88/90 de 16 de Março (Relativo a depósitos minerais); DL n.º 270/2001 de 6 de Outubro (Relativo a massas minerais - pedreiras)

## **FACTORES DE AMEAÇA**

São dois os principais factores de ameaça no sítio Costa Sudoeste:

- Perturbação e degradação dos sistemas litorais, designadamente as dunas, os matos litorais e as falésias, causada por pisoteio excessivo e uso desregrado de veículos todo-o-terreno, por vezes com vandalismo associado; estas pressões sobre os sistemas litorais decorrem do desordenamento dos acessos ao litoral e têm tendência para aumentar, dada a procura continuada de pesqueiros, praias e percursos na natureza;
- Empobrecimento do mosaico agrícola e desaparecimento dos sistemas agrícolas extensivos associada à crescente intensificação agrícola, em particular na área do Aproveitamento Hidro-Agrícola do Mira; as ameaças específicas nesta área são o desaparecimento da rotação tradicional, degradação e destruição de lagoas temporárias e instalação de culturas de regadio;

Outros factores de ameaça prendem-se com a ausência de regulamentação da pesca e da apanha de marisco e de isco vivo, a mortalidade de espécies da fauna associada a estruturas lineares (infra-estruturas rodoviárias, linhas de transporte de energia) e parques eólicos, pressão turística e urbanística; exploração ilegal de areias; colheita de espécies vegetais ameaçadas e fogos florestais.

### ORIENTAÇÕES DE GESTÃO

As orientações de gestão para este Sítio são dirigidas fundamentalmente para a manutenção da elevada diversidade e das características naturais que o tornam singular e que permitem albergar os valores aqui existentes. Neste contexto impõe-se um vasto leque de medidas de gestão que visa:

- Assegurar a conservação das galerias ripícolas, das lagoas temporárias e urzais húmidos, dos ecossistemas marinhos e litorais, como as lagoas costeiras, charnecas costeiras, zimbrais, dunas (móveis e consolidadas) e falésias (topo e encostas);
- Assegurar a conservação do património florístico, concedendo especial atenção ao Planalto Vicentino e à região de Aivados;
- Contemplar a preservação do mosaico de habitats existente, mantendo manchas florestais de montado de sobre e azinho e a vegetação dos barrancos (vales encaixados com densa cobertura vegetal), utilizados como refúgio e locais de reprodução de diversas espécies, em paralelo com a manutenção de sistemas agrícolas extensivos com rotações tradicionais.

Consequentemente, deverão ser viabilizados e disponibilizados mecanismos que promovam a sustentabilidade da produção agro-florestal e pescas.

Dever-se-á orientar o desenvolvimento turístico em moldes sustentáveis, considerando a capacidade de carga e a sensibilidade ecológica da região.

Na área do Aproveitamento Hidro-Agrícola do Mira, as medidas a implementar serão as estabelecidas no Programa Sectorial em curso.

### Agricultura e Pastorícia

- Adoptar práticas de pastoreio específicas
  - 3120; 3170\*; 4020\*; 5210; 5330; 6210; 6310; 6410; 6430; 9240; *Microtus cabreræ*
  - 2230 (condicionar o pastoreio nos montados sobre areias)
  - Euphorbia transtagana*; *Jonopsidium acaule* (pastoreio de percurso)
  - Hyacinthoides vicentina* (manter o uso ganadeiro, sem intensificação pecuária nem a utilização de espécies forrageiras de prolongada persistência, como por exemplo ervilhaca, festucas, etc; estas pastagens devem associar-se a bovinos e em menor grau a ovinos; promover a conversão de parcelas actualmente afectas à exploração agrícola)
  - Linaria algarviana* (manter o uso ganadeiro, sem intensificação pecuária nem a utilização de espécies forrageiras de prolongada

persistência, como por exemplo ervilhaca, festucas, etc; estas pastagens devem associar-se a bovinos e em menor grau a ovinos)

*Ononis hackelii* (as pastagens deverão ser afectadas a gado ovino)

*Plantago almogravensis* (gado bovino e em regime extensivo)

*Emys orbicularis*; *Mauremys leprosa* (salvaguardar do pastoreio os locais mais sensíveis)

*Euphydryas aurinia* (baixo encabeçamento, preferencialmente bovinos)

- Manter práticas de pastoreio extensivo
  - 3290; 6210; 6220\*; 6310; 6410; 6420; *Miniopterus schreibersi*; *Myotis blythii*; *Myotis myotis*; *Rhinolophus ferrumequinum*; *Rhinolophus hipposideros*; *Rhinolophus mehelyi*
  - 1310 (apenas nas zonas de sapal alto)
- Salvaguardar de pastoreio
  - 2130\*; 2190; 2230; 2260; 91E0\*; 9330;
- Assegurar mosaico de habitats
  - Euphydryas aurinia* (áreas mais abertas, de prados e pastagens, alternadas com zonas não cortadas/abandonadas recentemente)
  - Microtus cabreræ* (intercalar vegetação alta e rasteira, com arbustos espinhosos; zonas de pastoreio e áreas agrícolas extensivas, em associação com diferentes classes sucessionais de floresta, com abundante estrato herbáceo)
  - Miniopterus schreibersi*; *Myotis blythii*; *Myotis myotis*; *Rhinolophus ferrumequinum*; *Rhinolophus hipposideros*; *Rhinolophus mehelyi* (bosquetes, sebes e matos, intercalados com zonas mais abertas de pastagens e zonas agrícolas)
- Conservar / promover sebes, bosquetes e arbustos
  - Euphydryas aurinia*; *Microtus cabreræ*; *Miniopterus schreibersi*; *Myotis blythii*; *Myotis myotis*; *Rhinolophus ferrumequinum*; *Rhinolophus hipposideros*; *Rhinolophus mehelyi* (em áreas mais abertas, com o objectivo de criar locais de refúgio e reprodução)
  - Lutra lutra* (promover a manutenção/criação de sebes e bordaduras de vegetação natural na periferia das zonas húmidas)
- Assegurar a manutenção de usos agrícolas extensivos
  - Microtus cabreræ*
- Condicionar a intensificação agrícola
  - Avenula hackelii*; *Euphydryas aurinia*; *Microtus cabreræ*; *Miniopterus schreibersi*; *Myotis blythii*; *Myotis myotis*; *Ononis hackelii*; *Rhinolophus ferrumequinum*; *Rhinolophus hipposideros*; *Rhinolophus mehelyi*
- Condicionar expansão do uso agrícola
  - 4020\*; 5210; 5330; 6420; 9330; *Armeria rouyana*; *Plantago almogravensis*; *Verbascum litigiosum*

- 2230 (interditar culturas agrícolas em montados psamófilos de sobreiro)
- 6410 (condicionar cultivo de arroz na área ocupada pelo habitat)
- Condicionar uso de agro-químicos /adoptar técnicas alternativas
  - 6410; *Euphydryas aurinia*; *Lacerta schreiberi*; *Miniopterus schreibersi*; *Myotis blythii*; *Myotis myotis*; *Rhinolophus ferrumequinum*; *Rhinolophus hipposideros*; *Rhinolophus mehelyi*
  - Hyacinthoides vicentina* (evitar utilização de herbicidas nas pastagens; por precaução, devem ser mantidos os níveis estritamente indispensáveis considerando o efeito cumulativo de estrumes devido à permanência do gado)
  - Linaria algarviana* (evitar herbicidas nas pastagens, ou mantidos os níveis estritamente indispensáveis, considerando o efeito cumulativo dos estrumes devido à permanência do gado)
- Condicionar uso de agro-químicos /adoptar técnicas alternativas em áreas contíguas ao habitat
  - 1150\*; 1410; 3110; 3120; 3170\*; 3260; 3290; 6410; *Alosa fallax*; *Chondrostoma lusitanicum*; *Emys orbicularis*; *Lacerta schreiberi*; *Lutra lutra*; *Mauremys leprosa*; *Plantago almogravensis*
- Condicionar mobilização do solo
  - 2270\*; 3120; 3170\*; 5330; 6220\*; *Plantago almogravensis*
  - 2150\*; 2330 (recorrer a mobilizações superficiais do solo (ex. gradagem) nas actividades agro-silvícolas)
  - Armeria rouyana* (limpezas florestais preferencialmente efectuadas com corta-matos ou eventualmente por gradagens superficiais)
  - Centaurea fraylensis* (admissível a utilização de grade de discos em detrimento de charruas ou ripagens profundas)
  - Hyacinthoides vicentina* (manutenção através de gradagens das pastagens de escala da parcela agrícola, sobre solos arenosos; evitar a utilização de arados de lâminas profundas)
  - Linaria algarviana* (manter, através de gradagens, as pastagens sobre solos arenosos, mas evitar a utilização de arados de lâminas profundas)
  - Ononis hackellii* (preparar o solo com periodicidade superior a 5 anos, sem recurso a charrua)
- Condicionar queimadas
  - 4020\*
  - Euphydryas aurinia* (particularmente nas fases de ovo e crisálida)
  - Microtus cabreræ* (não efectuar queimadas nas zonas mais sensíveis)
- Outros condicionamentos específicos a práticas agrícolas
  - 4020\*

*Hyacinthoides vicentina* (à escala da parcela, evitar o uso agrícola dirigido para a produção de hortícolas, forrageiras, pequenos frutos, hidroponia, etc.)

*Linaria algarviana* (evitar o uso agrícola dirigido para a produção hortofrutícola, forragens, pequenos frutos, hidroponia, etc)

- Outros condicionamentos específicos a práticas agrícolas em áreas contíguas ao habitat

1150\*; 3260; 3290

### Silvicultura

- Adoptar práticas silvícolas específicas

2150\*; 2250\*; 2270\*; 6310; 91E0\*; 9240; 92A0; 9330

5330 (condicionar operações de desmatização)

*Armeria rouyana* (práticas silvícolas sustentáveis: ciclos de limpeza florestal de 3 a 5 anos, permanência de aceiros e clareiras, desmatizações selectivas e mobilizações superficiais, evitando intervenções entre Novembro e Julho)

*Centaurea fraylensis* (periodicidade de desmatização superior a 5 anos; não é vantajoso o adensamento do povoamentos arbóreos)

*Euphorbia transtagana* (desmoitas efectuadas de forma selectiva e com periodicidade ideal superior a 15 anos)

*Linaria algarviana* (as desmoitas devem ser produzidas com regularidade superior a 5 anos)

*Ononis hackelii* (quando em montados a desmoita deverá ocorrer com intervalos de 5 a 10 anos)

*Pseudarrhenatherum pallens* (impor selectividade em eventuais desmatizações a efectuar para limpeza de eucaliptais)

*Thymus camphoratus* (o intervalo de tempo entre desmoitas deverá superar os 15 anos; desmatização selectiva, preservando as leguminosas, ericáceas e folhosas em detrimento das cistáceas arbustivas)

- Condicionar a florestação

2250\*; 4020\*; 5210; 5330; 8220; 9330; *Herniaria maritima*

*Armeria rouyana*; *Centaurea fraylensis* (conter e reverter o eucaliptal)

*Euphorbia transtagana* (interditar florestação com eucaliptos em compassos apertados)

*Hyacinthoides vicentina* (a florestação poderá ser uma actividade vantajosa conciliável com a conservação da espécie se se tratar de uma ocupação florestal de pinheiro bravo e estritamente associada aos locais com maior drenagem)

*Jonopsidium acaule* (interditar florestação com eucalipto)

*Linaria algarviana* (sendo aceitável a ocupação florestal por povoamentos abertos de espécies autóctones de folhosas e/ou resinosas)

*Ononis hackelii* (impedir substituição do montado por eucaliptal)

*Thymus carnosus*; *Verbascum litigiosum* (condicionar o adensamento de pinhais ou outros povoamentos florestais numa faixa de 100 metros atrás das dunas primárias)

*Microtus cabreræ* (condicionar a conversão do uso do solo para florestação em áreas com colónias identificadas)

- Proibir a florestação

*Plantago almogravensis*; *Pseudarrhenatherum pallens*

- Conservar / recuperar povoamentos florestais autóctones

*Euphydryas aurinia*; *Miniopterus schreibersi*; *Myotis blythii*; *Myotis myotis*; *Rhinolophus ferrumequinum*; *Rhinolophus hipposideros*; *Rhinolophus mehelyi* (com um subcoberto diversificado)

- Conservar / recuperar vegetação dos estratos herbáceo e arbustivo

2270\*; 5210; *Euphydryas aurinia*; *Microtus cabreræ*; *Miniopterus schreibersi*; *Myotis blythii*; *Myotis myotis*; *Rhinolophus ferrumequinum*; *Rhinolophus hipposideros*; *Rhinolophus mehelyi*

*Avenula hackelii* (na área de ocorrência da espécie, preservar os matos costeiros, bem como os sistemas dunares móveis e consolidados)

*Centaurea fraylensis* (tojais e urzais baixos)

*Euphorbia transtagana* (matos de carvalhiça e tojais)

*Ononis hackelii* (relvados e charnecas com clareiras)

*Salix salvifolia* ssp. *australis* (adensamento dos povoamentos e manutenção de elevados níveis de naturalidade sem intervenção no subcoberto de povoamentos ripícolas)

*Thymus camphoratus* (principalmente matos xerofíticos e psamófilos, urzais, tojais)

*Plantago almogravensis* (urzais baixos com clareiras)

- Promover áreas de matagal mediterrânico

9330; *Rhinolophus ferrumequinum*; *Rhinolophus hipposideros*; *Rhinolophus mehelyi*

- Promover a recuperação dos zimbrais

2250\* (restaurar os zimbrais na sua área potencial de ocorrência, onde tenha sido alterado ou extinto)

5210 (reconverter áreas florestais ou agrícolas com potencialidade de recuperação dos zimbrais-carrascais)

- Manter / melhorar ou promover manchas de montado aberto

*Microtus cabreræ*; *Miniopterus schreibersi*; *Myotis blythii*; *Myotis myotis*; *Ononis hackelii*; *Rhinolophus ferrumequinum*; *Rhinolophus hipposideros*

- Promover a regeneração natural  
5210; 6310; 91E0\*; 9240; 9330
- Reduzir risco de incêndio  
2150\*; 2260; 2270\*; 5210; 5330; 91E0\*; 9240; 9330; *Alosa fallax*;  
*Chondrostoma lusitanicum*; *Emys orbicularis*; *Euphydrias aurinia*;  
*Lacerta schreiberi*; *Lutra lutra*; *Mauremys leprosa*; *Microtus cabreræ*;  
*Miniopterus schreibersi*; *Myotis blythii*; *Myotis myotis*; *Plantago*  
*almogravensis*; *Rhinolophus ferrumequinum*; *Rhinolophus*  
*hipposideros*; *Rhinolophus mehelyi*

### Construção e Infra-estruturas

- Apoiar tecnicamente o alargamento de estradas e a limpeza de taludes  
*Herniaria algarvica*  
6410 (condicionar impermeabilização dos caminhos rurais)  
*Diplotaxis vicentina* (minimizar o impacte dos arranjos /alargamento dos caminhos, nomeadamente da praia do Carvalhal)  
*Microtus cabreræ* (em áreas onde forem identificadas colónias)  
*Myosotis retusifolia*; *Lacerta schreiberi* (adjacentes às linhas de água, de forma a não aterrar/destruir as margens das linhas de água e a vegetação aí existente)  
*Euphydrias aurinia* (em área mais sensíveis, efectuar estes trabalhos em função do ciclo de vida da espécie)
- Condicionar a construção de infra-estruturas  
1110; 1140; 1170; 1210; 2110; 2120; 2130\*; 2230 (obras costeiras)  
1210; 1240; 1310; 1410; 1420; 1430; 1510\*; 2120; 2130\*; 2150\*; 2190;  
2230; 2260; 2330; 3110; 4030; 5140\*; 5330; 5410; 6220\*; 8210; 8220;  
9330; *Herniaria algarvica* (vários tipos de infra-estruturação)  
*Myosotis retusifolia* (abertura e alargamento de vias de comunicação ou outras infra-estruturas localizadas junto a linhas de água)  
*Lacerta schreiberi* (na construção de novas estradas ou alargamento das existentes, evitar a proximidade às linhas de água)
- Condicionar expansão urbano-turística  
1130; 1140; 1150\*; 1240; 1310; 1410; 1430; 1510\*; 2150\*; 2190; 2250\*;  
2260; 3110; 4030; 5140\*; 5210; 5330; 5410; 8220; 8310; 9330; *Armeria*  
*rouyana*; *Avenula hackelii*; *Biscutella vicentina*; *Chaenorhinum*  
*serpyllifolium* ssp. *lusitanicum*; *Diplotaxis vicentina*; *Euphorbia*  
*transtagana*; *Herniaria maritima*; *Linaria algarviana*; *Linaria*  
*ficalhoana*; *Myosotis retusifolia*; *Ononis hackelii*; *Thymus*  
*camphoratus*; *Thymus carnosus*; *Verbascum litigiosum*  
*Emys orbicularis*; *Lutra lutra*; *Mauremys leprosa* (ordenar expansão urbano-turística de forma a não afectar as áreas mais sensíveis)
- Assegurar caudal ecológico

- 3260; *Alosa fallax*; *Chondrostoma lusitanicum*; *Emys orbicularis*; *Lutra lutra*; *Mauremys leprosa*
- Condicionar construção de açudes em zonas sensíveis
  - 3260; 3290; 91E0\*; *Alosa fallax*; *Chondrostoma lusitanicum*
- Condicionar construção de barragens em zonas sensíveis
  - 3260; 3290; 91E0\*; *Alosa fallax*; *Chondrostoma lusitanicum*; *Lacerta schreiberi*;
- Melhorar transposição de barragens /açudes
  - Alosa fallax*; *Chondrostoma lusitanicum* (colocação de passagens adequadas para peixes)
- Condicionar transvases
  - Alosa fallax*; *Chondrostoma lusitanicum*
- Reduzir mortalidade accidental
  - Lutra lutra* (passagens para fauna e sinalizadores em rodovias; implementar dispositivos dissuasores da passagem e entrada da espécie nas pisciculturas)
  - Rhinolophus ferrumequinum*; *Rhinolophus hipposideros*; *Rhinolophus mehelyi* (evitar o uso de vedações rematadas no topo com arame farpado)

### Outros usos e Actividades

- Conservar / recuperar vegetação ribeirinha autóctone
  - Alosa fallax*; *Chondrostoma lusitanicum*; *Emys orbicularis*; *Lacerta schreiberi*; *Lutra lutra*; *Mauremys leprosa*; *Microtus cabreræ*; *Miniopterus schreibersi*; *Myotis blythii*; *Myotis myotis*; *Rhinolophus ferrumequinum*; *Rhinolophus hipposideros*; *Rhinolophus mehelyi*; *Salix salvifolia ssp australis*
- Condicionar intervenções nas margens e leito de linhas de água
  - 3120; 3170\*; 3260; 3290; 91E0\*; 92A0; *Alosa fallax*; *Chondrostoma lusitanicum*; *Emys orbicularis*; *Lacerta schreiberi*; *Lutra lutra*; *Mauremys leprosa*; *Microtus cabreræ*; *Myotis lusitanica*; *Myotis retusifolia*
  - Salix salvifolia ssp australis* (a selecção da maquinaria e estratégias para as limpezas de linhas de água deverá garantir a continuidade e a complexidade dos povoamentos, evitando a redução a um simples remate arbóreo das margens ribeirinhas; não imobilizar os taludes de margem através de enrocamentos ou betonização)
- Condicionar captação de água
  - 2190; 3110; 3170\*; 3260
  - Alosa fallax*; *Emys orbicularis*; *Lutra lutra*; *Mauremys leprosa* (nas zonas mais sensíveis e durante os meses de menor pluviosidade)
  - Chondrostoma lusitanicum* (nas zonas mais sensíveis e durante os meses de menor pluviosidade; dar particular atenção aos pegos, tomando medidas para a sua permanência)

- Condicionar drenagem
  - 1150\*; 2190; 3110; 3120; 3170\*; 4020\*; 6420; 91E0\*
  - Hyacinthoides vicentina (condicionar drenagem dos terrenos através de valas ou outros dispositivos; laquear valas existentes)
  - Plantago almogravensis (condicionar a drenagem através de valas e drenos, permitindo condições de normal percolação da água e estimulando o encharcamento dos terrenos na envolvente da área de ocorrência)
  - Emys orbicularis; Mauremys leprosa (em zonas mais sensíveis)
- Monitorizar, manter / melhorar qualidade da água
  - 1110; 1130; 1140; 1150\*; 1170; 1310; 1320; 1410; 1420; 3110; 3120; 3140; 3170\*; 3260; 3290; 6410; 8310; Emys orbicularis; Lacerta schreiberi; Lutra lutra; Mauremys leprosa
  - Alosa fallax; Chondrostoma lusitanicum (considerando como valores de referência os limites previstos para as "águas de ciprinídeos", de acordo com o disposto no Dec.-Lei nº 236/98, de 1 de Agosto)
  - Miniopterus schreibersi; Myotis blythii; Myotis myotis; Rhinolophus ferrumequinum; Rhinolophus hipposideros; Rhinolophus mehelyi (conservação das suas áreas de alimentação)
- Regular uso de açudes e charcas
  - 3120; 3170\*
  - Emys orbicularis; Mauremys leprosa (salvaguardar os charcos temporários do gado; evitar a mobilização dos charcos temporários localizados em terrenos agrícolas)
- Conservar / recuperar cordão dunar
  - 2110; 2120; 2130\*; 2150\*; 2250\*; Herniaria maritima; Jonopsidium acaule; Linaria ficalhoana; Thymus carnosus
- Interditar conversão de sapais
  - 1410; 1420; 1430; 1510\*
- Regular dragagens e extracção de inertes
  - 1110; 1130; 1140; 1150\*; 1170; 1210; 1310; 1320; 1420; 2110; 2120; 2130\*; 2150\*; 2330; 3120; 3170\*; 8210; 8220; 8310; 8330
  - Avenula hackelii; Biscutella vicentina; Verbascum litigiosum (condicionar /interditar exploração de areias)
  - Emys orbicularis; Mauremys leprosa (interditar a extracção de inertes nas zonas coincidentes com áreas de reprodução)
  - Alosa fallax; Chondrostoma lusitanicum (interditar extracção de inertes nos locais de reprodução da espécie, em qualquer época do ano; nos restantes locais, condicionar durante a Primavera)
- Interditar deposições de dragados ou outros aterros
  - 2190
  - Alosa fallax; Chondrostoma lusitanicum (em áreas mais sensíveis)

- Ordenar acessibilidades (incluindo o estacionamento automóvel)
  - 1130; 1150\*; 1210; 1240; 1310; 1410; 1420; 1430; 1510\*; 2110; 2120; 2130\*; 2190; 2230; 2250\*; 2260; 5140\*; 5210; 5410; 9240; 9330; *Cistus palhinhae*; *Herniaria algarvica*; *Verbascum litigiosum*
  - Herniaria maritima*; *Linaria ficalhoana*; *Thymus carnosus* (no acesso a praias, de modo a proteger o cordão dunar do pisoteio; sinalizar devidamente)
  - Plantago almogravensis* (evitar o pisoteio e condicionar abertura de acessos que recaiam na restrita área de ocorrência da espécie)
- Interditar circulação de viaturas fora dos caminhos estabelecidos (incluindo o estacionamento fora dos locais estabelecidos para o efeito)
  - 1240; 2230; 2250\*; 2260; 5210; *Cistus palhinhae*; *Herniaria algarvica*; *Linaria ficalhoana*; *Thymus carnosus*; *Verbascum litigiosum*
- Ordenar actividades de recreio e lazer
  - 1110; 1140; 1170; 2110; 2120; 2130\*; 2190; 2230; 2250\*; 2260; *Thymus carnosus*
  - Emys orbicularis*; *Mauremys leprosa* (em áreas mais sensíveis, associadas às zonas húmidas)
- Ordenar prática de desporto da natureza
  - 8310; 8330
  - Alosa fallax*; *Chondrostoma lusitanicum* (desportos associados aos cursos de água)
  - Miniopterus schreibersi*; *Myotis blythii*; *Myotis myotis*; *Rhinolophus ferrumequinum*; *Rhinolophus hipposideros*; *Rhinolophus mehelyi* (espeleologia)
- Regular o tráfego de embarcações e o estabelecimento de zonas de amarração
  - 1110; 1130; 1140; 1150\*; 1170; 8330
- Condicionar pesca
  - 1140
  - Alosa fallax* (em zonas sensíveis e em determinadas épocas do ano; quantitativos máximos e dimensões mínimas)
- Condicionar a pesca ou apanha por artes ou métodos que revolvam o fundo
  - 1110; 1130; 1140; 1150\*; 1170; 1310; 1320; 1420; *Alosa fallax*
- Condicionar a expansão de viveiros de bivalves
  - 1140
- Manter / recuperar salinas
  - 1310; 1420
  - 1150\* (exploração artesanal / extensiva do sal)
- Reduzir mortalidade accidental

- Lutra lutra (utilização de grelhas metálicas em artes de pesca, que impossibilitam o acesso da lontra ao interior do engenho)
- Condicionar ou interditar corte, colheita e captura de espécies  
5210
- Incrementar sustentabilidade económica de actividades com interesse para a conservação  
6220\*; 6310; 9240; 9330  
Narcissus calcicola (vide Criar alternativas à colheita de espécies, promovendo o seu cultivo)

### Orientações específicas

- Controlar a predação e/ou parasitismo e/ou a competição inter-específica  
3110
- Criar alternativas à colheita de espécies, promovendo o seu cultivo  
Narcissus calcicola (se se verificar procura comercial da espécie, incentivar a passagem a cultivo, estabelecendo um selo de certificação; envolver as populações locais)
- Criar novos locais de reprodução, conservar/recuperar os existentes  
Alosa fallax (recuperar as áreas de desova)
- Definir zonas de protecção para a espécie / habitat  
5210  
Euphorbia transtagana; Plantago almogravensis (microreservas)
- Efectuar desmatamentos selectivos  
2330; 5330; 6220\*; 6410; 6420  
Ameria rouyana (estabelecer e manter zonas de menor densidade (clareiras em aproximadamente 10% de cada parcela) e aceiros)  
Pseudarrhenatherum pallens (abrir clareiras para redução da concorrência de outras espécies)
- Efectuar gestão por fogo controlado  
4030; 5330; 6210; 6220\*; 6420
- Estabelecer programa de repovoamento / reintrodução  
1110; Chondrostoma lusitanicum; Chaenorhinum serpyllifolium ssp. lusitanicum; Diplotaxis vicentina; Herniaria algarvica; Myosotis retusifolia; Plantago almogravensis; Pseudarrhenatherum pallens; Verbascum litigiosum
- Condicionar o acesso  
8310; 8330  
Miniopterus schreibersi; Myotis blythii; Myotis myotis; Rhinolophus ferrumequinum; Rhinolophus hipposideros; Rhinolophus mehelyi (quando se justifique, colocar vedações que evitem a entrada de

- visitantes mas permitam a passagem de morcegos. A entrada dos visitantes é restringida apenas nas épocas do ano em que o abrigo se encontra ocupado)
- Consolidar galerias de minas importantes
    - Miniopterus schreibersi; Myotis blythii; Myotis myotis; Rhinolophus ferrumequinum; Rhinolophus hipposideros; Rhinolophus mehelyi
  - Desobstruir a entrada de abrigos
    - Miniopterus schreibersi; Myotis blythii; Myotis myotis; Rhinolophus ferrumequinum; Rhinolophus hipposideros; Rhinolophus mehelyi (grutas, minas ou algares)
  - Impedir encerramento de grutas, minas e algares com dispositivos inadequados
    - Miniopterus schreibersi; Myotis blythii; Myotis myotis; Rhinolophus ferrumequinum; Rhinolophus hipposideros; Rhinolophus mehelyi (como portas compactas ou gradeamentos de malha apertadas)
  - Manter as edificações que possam albergar colónias /populações
    - Rhinolophus ferrumequinum; Rhinolophus hipposideros
  - Preservar os maciços rochosos e habitats rupícolas associados
    - Narcissus calcicola; Silene rothmaleri
  - Promover a manutenção de prados húmidos
    - Euphydryas aurinia
  - Conservar / recuperar vegetação palustre
    - Myosotis lusitanica; Myosotis retusifolia
  - Recuperar zonas húmidas
    - Emys orbicularis; Mauremys leprosa
  - Impedir introdução de espécies não autóctones /controlar existentes
    - 1130; 1410; 2120; 2130\*; 2150\*; 2190; 2230; 2270\*; 2330; 3140; 4030; 6220\*; 9240; 9330
    - Amelia rouyana; Linaria ficalhoana; Plantago almogravensis; Thymus carnosus (conter e reverter o acacial e combater a expansão de chorão)
    - Alosa fallax; Chondrostoma lusitanicum; Euphydryas aurinia (implementar programas de controlo e erradicação de espécies vegetais exóticas invasoras das margens das linhas de água e encostas adjacentes, promovendo a sua substituição por espécies autóctones)
    - Emys orbicularis; Mauremys leprosa (controlar introduções furtivas de espécies animais potenciais competidoras)
    - Lacerta schreiberi (remover espécies vegetais exóticas pelo menos numa faixa de 50 m para cada lado das linhas de água)
  - Manter / recuperar habitats contíguos
    - 6410; 6430; 91E0\*; 9240

Armeria rouyana; Avenula hackelii; Biscutella vicentina; Centaurea fraylensis; Chaenorhinum serpyllifolium ssp lusitanicum; Cistus palhinhae; Diplotaxis vicentina; Herniaria algarvica; Ononis hackelii (no sentido de aumentar a conectividade entre os centros de abundância /coalescência entre locais com habitat favorável)

Plantago almogravensis (recuperar o habitat em torno do núcleo populacional, permitindo um aumento de densidade e um alargamento da sua área de ocupação)

Alosa fallax; Chondrostoma lusitanicum; Euphydryas aurinia; Microtus cabreræ (estabelecer corredores ecológicos)

### CONDIÇÕES E CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO DE INCIDÊNCIAS AMBIENTAIS

Projecto	AIA	AincA
<b>Agricultura, Silvicultura e Aquicultura</b>		
Emparcelamento rural c/s infra-estruturação para regadio	X	
Reconversão de terras não cultivadas há mais de 5 anos para agricultura intensiva	X	
Desenvolvimento Agrícola com infra-estruturação de rega e drenagem	X	
Florestação / Reflorestação com espécies de rápido crescimento »5ha (* = qualquer área)		X
Florestações para recuperação do coberto vegetal »5ha		
Desflorestações destinadas à conversão para outro tipo de utilização das terras		X
Reconversão de Salinas		X
Plantação/expansão/reconversão de olival, pomares e vinha		X
Pecuária intensiva		
<b>Indústria Extractiva</b>		
Perfurações em profundidade para abastecimento de água		
Extracção de inertes (em meios húmidos)	X	
<b>Indústria da Energia</b>		
Instalação de combustão para a produção de energia Eléctrica, de vapor e de água quente		
Instalações Industriais destinadas ao transporte de gás, vapor e água quente e transporte de energia eléctrica por cabos aéreos		X
Energias renováveis (eólica, do mar, solar)		X
<b>Indústria Mineral</b>		
Fabrição de cimento e cal		
<b>(Indústria Alimentar)</b>		
<b>Projectos de infra-estruturas</b>		
Operações de loteamento urbano, incluindo a construção de unidades comerciais de dimensão relevante e parques de estacionamento, não abrangidos por PMOT		X
Construção de estradas municipais		X
Barragens e açudes	X	
Ancoradouros		X
Linhas de eléctrico, linhas de metropolitano aéreas e subterrâneas, linhas suspensas ou análogas de tipo específico, utilizadas exclusiva ou principalmente para transporte de passageiros		X

Construção de aquedutos (e adutoras)		
Construção de Pipelines		X
Sistemas de captação e realimentação artificial de águas subterrâneas		X
<b>Outros Projectos</b>		
(Instalações para o tratamento de superfície de substâncias, objectos ou produtos, com solventes orgânicos)		
ETARs		X
<b>Turismo</b>		
Hotéis e apartamentos turísticos localizados fora de zonas urbanas e urbanizáveis delimitadas em plano municipal de ordenamento do território ou plano especial de ordenamento do território		X
Parques de campismo		X
Parques temáticos		X

AIA – Avaliação de Impacte Ambiental  
 AincA – Análise de Incidências Ambientais